

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2332

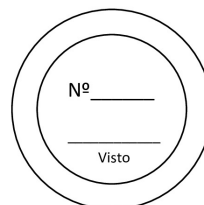
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



DECRETO SUPLEMENTAR Nº 008/2025 CAMARA MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

**ABRE CREDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE
DESPESA.**

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.996,74 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

**0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA
MUNICIPAL**

5 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 112.104,35
7 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.350,00
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 22.542,39

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

Valor total Suplementado: R\$ 135.996,74

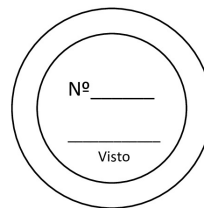
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

Redução

5 - Câmara Municipal de Porto do Mangue

1001 - Câmara Municipal

0.1201 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 43.614,94
	15000000	
8 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 10.854,84
	15000000	
9 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte:	R\$ 3.456,00
	15000000	
11 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	R\$ 45.800,00
	15000000	
12 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 32.270,96
	15000000	

Total da Ação: R\$

135.996,74

Total da Unidade Orçamentária: R\$

135.996,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, 01/12/2025.

ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

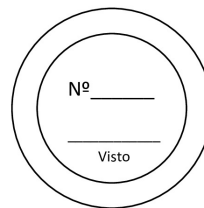
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2332



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Porto do Mangue

R JOCA DE MELO, CEP.:59.668-000 CNPJ 01.623.782/0001-88



Publicado por:
ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 85040455